Ofício Externo nº 3522/2021

Araucária, 10 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.408/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.408/2021,** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar com base em Anulação Parcial de Dotação no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) se faz necessário para adequar o orçamento da SMEL de forma que seja possibilitado aos esportistas e/ou alunos representantes do Município participarem de competições oficiais promovidas pelo Governo do Estado do Paraná, bem como a aquisição por registro de preços de materiais necessários para a manutenção da estrutura da SMEL até o final do exercício de 2021.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 76.642/2021

PROJETO DE LEI Nº 2.408, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2191	Atividade:Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2185	Atividade:Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2185	Atividade:Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - Smel
Funcional Programática:	Atividade: Adquirir equipamentos e materiais permanente

19.001.0027.0812.0004.2192		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3645 de 29 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o seguinte:

Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2185	Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições	Pessoas Atendidas	Pessoas	0	R$ 455.020,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2191	Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL	ações implantadas	Outras Unidades e Medidas	0	R$ 156.990,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2192	Adquirir equipamentos e materiais permanente	Equipamentos Adquiridos.	Outras Unidades e Medidas	0	R$ -73.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa:	0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer		
Indicadores:	Taxa da População Atendida por Atividades Esportivas e de Lazer	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	17,0000		
Meta:	31,0000		
Ação:	2185 - Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições		
Produto:	Pessoas Atendidas	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
Ação:	2191 - Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL		
Produto:	ações implantadas	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	1500	480.000,00
2021	0	612.010,00
Valor Total do Programa	**1500**	**1.092.010,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de setembro de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 76.642/2021.